



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

PROJETO BÁSICO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS **ATÉ R\$ 17.600,00**

MARCELO
HENRIQUE
SESTREN
21/07/2022 16:01

CLAUDIONOR
DA SILVA
21/07/2022 16:51

1 - Item identificador da demanda no PAAC

PAAC 2022: 16010

2 - Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento

Unidade Demandante: Coordenadoria de Polícia Judicial - CPJUD

Unidade Gestora de Orçamento: Coordenadoria de Polícia Judicial - CPJUD

3 - Objeto e sua especificação

Resumo do objeto:

Serviço de impressão, sob demanda, de crachá de identificação, carteira de identidade de magistrado(a), carteira de identidade funcional e documento de autorização do porte de arma de fogo institucional para agentes da polícia judicial.

Item	Descrição	Qtde
1	Impressão colorida frontal de crachá de identificação, em cartão com tecnologia RFID adotado pelo TRT12.	100
2	Impressão colorida frente e verso de carteira de identidade magistrado(a), em cartão com tecnologia RFID adotado pelo TRT12, impressão interna protegida.	140
3	Impressão colorida frente e verso de carteira de identidade funcional dos(as) agentes da polícia judicial, em cartão com tecnologia RFID adotado pelo TRT12, impressão interna protegida.	90
4	Impressão colorida frente e verso de documento de autorização do porte de arma de fogo institucional para os(as) agentes da polícia judicial, em cartão com tecnologia RFID adotado pelo TRT12, impressão interna protegida.	30





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Especificação detalhada do objeto:

Item	Descrição	Qtde
1	Impressão colorida frontal de crachá de identificação com foto, em cartão com tecnologia RFID adotado pelo TRT12, com dimensões aproximadas de 85,6 x 54 mm, seguindo modelos personalizados a serem informados pela Contratante. As impressões serão individualmente diferenciadas conforme necessidade. A Contratante enviará por e-mail, sob demanda, ordens de serviço de impressão contendo os dados individualizados e arquivo de foto no formato jpeg, png ou pdf, indicando o modelo de crachá a ser confeccionado. A Contratada deverá atender a ordens de serviço de um crachá ou mais. Caberá à Contratada solicitar à Contratante os modelos a serem utilizados, e adaptá-los para sua produção. O prazo de entrega após o envio do e-mail da ordem de serviço, é de até 7 dias úteis.	100
2	Impressão colorida frente e verso de carteira de identidade magistrado(a) , com foto, em cartão com tecnologia RFID adotado pelo TRT12, com dimensões aproximadas de 85,6 x 54 mm, seguindo modelo do Anexo I da Portaria CNJ nº 122/2020. As impressões serão individualmente diferenciadas contendo os dados do art. 2º da norma citada. A Contratante enviará por e-mail, sob demanda, ordens de serviço de impressão contendo os dados individualizados e arquivos de foto, QR Code e assinaturas do(a) identificado(a) e do(a) Desembargador(a)-Presidente, no formato jpeg, png ou pdf, para a confecção da carteira. A Contratada deverá atender a ordens de serviço de uma carteira ou mais. Caberá à Contratada adaptar o modelo da carteira de identidade de magistrado(a) para sua produção. O prazo de entrega após o envio do e-mail da ordem de serviço, é de até 7 dias úteis. A impressão deve ser interna protegida. Os dados fornecidos à Contratada são sigilosos, e dependerão de termo de confidencialidade e de responsabilidade firmado previamente.	140
3	Impressão colorida frente e verso de carteira de identidade funcional dos(as) agentes da polícia judicial , com foto, em cartão com tecnologia RFID adotado pelo TRT12, com dimensões aproximadas de 85,6 x 54 mm, seguindo modelo do Anexo I da Resolução CNJ nº 380/2021. As impressões serão individualmente diferenciadas contendo os dados do art. 7º da norma citada. A Contratante enviará por e-mail, sob demanda, ordens de serviço de impressão contendo os dados individualizados e arquivos de foto, QR Code e assinaturas do(a) identificado(a) e do(a) Desembargador(a)-Presidente, no formato jpeg, png ou pdf, para a confecção da carteira. A Contratada deverá atender a ordens de serviço de uma carteira ou mais. Caberá à Contratada adaptar o modelo da carteira para sua produção. O prazo de entrega após o envio do e-mail da ordem de serviço, é de até 7 dias úteis. A impressão deve ser interna protegida. Os dados fornecidos à Contratada são sigilosos, e dependerão de termo de confidencialidade e de responsabilidade firmado previamente.	90
4	Impressão colorida frente e verso de documento de autorização do porte de arma de fogo institucional para os(as) agentes da polícia judicial , em cartão com tecnologia RFID adotado pelo TRT12, com dimensões aproximadas de 85,6 x 54 mm, seguindo modelo do Anexo IV da Resolução CNJ nº 380/2021. As impressões serão individualmente diferenciadas contendo os dados do art. 15 da norma citada. A Contratante enviará por e-mail, sob demanda, ordens de serviço de impressão contendo os dados individualizados e	30





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

arquivo do QR Code, no formato jpeg, png ou pdf, para a confecção da carteira. A Contratada deverá atender a ordens de serviço de uma carteira ou mais. Caberá à Contratada adaptar o modelo da carteira para sua produção. O prazo de entrega após o envio do e-mail da ordem de serviço, é de até 7 dias úteis. A impressão deve ser interna protegida. Os dados fornecidos à Contratada são sigilosos, e dependerão de termo de confidencialidade e de responsabilidade firmado previamente.

Prazo de garantia: 30 dias.

4 - Justificativa

Justificativa para a aquisição:

A aquisição pretendida objetiva dar efetividade ao disposto na Portaria PRESI nº 87/2015 que dispõe sobre o controle de acesso de pessoas, veículos, objetos e armas, regulamenta o uso de garagens nos edifícios no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e estabelece outras providências, particularmente, os artigos 5º (incisos I e IV); 6º; 7º e 8º que tratam da identificação, cadastro, registro de entrada e saída, inspeção de segurança, o uso de instrumento de identificação, atribuições conferidas a Coordenadoria de Polícia Judicial. Neste sentido faz-se necessário a impressão sob demanda de crachás de identificação.

Também é necessária a confecção das carteiras de identidade de magistrado(a), carteiras de identidade funcional e documentos de autorização do porte de arma de fogo institucional para agentes da polícia judicial, conforme estabelecem a Resolução CNJ nº 315/2020, a Portaria CNJ nº 122/2022, e a Resolução CNJ nº 380/2021.

Também faz-se necessário o cumprimento do determinado no Ofício Circular CSJT.SG.nº 56/2022, que trata das orientações para a confecção dos documentos de identificação funcional e do porte de arma de fogo institucional para os agentes e inspetores da polícia judicial, conforme PROAD n. 6639/2022.

As quantidades previstas para cada item estão de acordo com o número de magistrados(as) e agentes da polícia judicial vinculados ao Tribunal, e levam em consideração as possíveis demandas supervenientes ao longo da vigência contratual.

A aquisição se alinha à iniciativa estratégica "Aprimoramento da segurança institucional", referente aos PROJETOS ESTRATÉGICOS 2021-2026 do TRT12.

5 - Forma da contratação

Indicação da forma de contratação nos termos da Lei nº 8.666/1993:

A contratação pretendida inclui-se na modalidade de "compra direta", sendo dispensado o mecanismo de licitação, conforme o que dispõe o artigo 24, inciso II, da lei nº 8.666/1993.

6 - Sustentabilidade

Indicação dos critérios de sustentabilidade adotados:

Os serviços contratados serão feito em cartões com tecnologia RFID reutilizáveis e recicláveis.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

7 – Critério de seleção do fornecedor

Indicação do critério de julgamento dos orçamentos (menor preço por item, global ou por lote):

Por se tratarem de serviços sob demanda, em que vários fatores influenciam nos preços unitários, inclusive possibilidade de execução de uma única unidade por pedido, é técnica e economicamente desejável agrupar a solução, por se tratarem de itens similares.

Outro ponto fundamental é a manutenção da padronização visual dos itens. Essa padronização — atributo que garante a identidade visual dos itens a serem executados — é prejudicada quando são empregados diferentes insumos, processos de fabricação e de colorimetria por diferentes fornecedores.

Para manter a padronização visual os itens devem ser agrupados em um único grupo, uma vez que os elementos de identificação devem ser idênticos para todos, sem discrepâncias de cor, forma, fonte, acabamento, etc., problemas indubitavelmente inerentes quando há diversidade de fornecedores.

8 – Obrigações das partes

Listagem das obrigações da contratada (empresa) e do contratante (Tribunal)

Obrigações da contratada (empresa):

São obrigações gerais da Contratada:

- a) observar e cumprir, estritamente, os termos do projeto básico/orçamento apresentado, obedecendo a critérios e prazos acordados;
- b) manter em dia a documentação até a liquidação e pagamento da nota fiscal;
- c) prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados;
- d) obedecer, no que couber, às normas do Código de Ética do Contratante acesso clicando no link http://www.trt12.jus.br/portal/areas/ascom/extranet/documentos/Resolucao_adm_006_2016.pdf;
- e) responsabilizar-se pela entrega do objeto nas condições acordadas;
- f) corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços prestados, sempre que necessário.

Obrigações do contratante (Tribunal):

São obrigações gerais do Contratante:

- a) acompanhar a execução do contrato;
- b) prestar os esclarecimentos solicitados pela contratada;
- c) efetuar os pagamentos devidos à contratada.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

9 – Gestão e Fiscalização

Indicação nominal do fiscal e do gestor (e seus substitutos) e de suas respectivas atribuições:

<p>Fiscal: Norton Rodrigo Scheel Matrícula: 5038 Lotação: CPJUD E-mail: norton.scheel@trt12.jus.br Ramal: 4036 O(a) Servidor(a) já realizou o curso de gestão e fiscalização oferecido pela DIFTAG*? (x) Sim () Não</p>	<p>Gestor: Claudionor da Silva Matrícula: 1192 Lotação: CPJUD E-mail: claudionor.silva@trt12.jus.br Ramal: 4289 O(a) Servidor(a) já realizou o curso de gestão e fiscalização oferecido pela DIFTAG*? (x) Sim () Não</p>
<p>Fiscal Substituto: Patrícia T. da Silva Disaro Matrícula: 1354 Lotação: CPJUD E-mail: patricia.disaro@trt12.jus.br Ramal: 4036 O(a) Servidor(a) já realizou o curso de gestão e fiscalização oferecido pela DIFTAG*? (x) Sim () Não</p>	<p>Gestor Substituto: Marcelo H. Sestren Matrícula: 1211 Lotação: CPJUD E-mail: marcelo.sestren@trt12.jus.br Ramal: 4274 O(a) Servidor(a) já realizou o curso de gestão e fiscalização oferecido pela DIFTAG*? (x) Sim () Não</p>

*Acesse o curso de gestão e fiscalização, oferecido pela Divisão de Formação Técnico-Administrativa e Gerencial - DIFTAG através deste link: <https://moodle.trt12.jus.br/course/view.php?id=260>

São atribuições do fiscal:

- verificar a conformidade da execução do contrato, nos termos acordados;
- efetuar a comunicação com a contratada, sempre que necessário;
- verificar a aderência às normas e obrigações pactuadas;
- determinar a regularização dos defeitos verificados;
- reportar ao gestor caso inexitas as diligências efetuadas junto a empresa;
- realizar o recebimento provisório.

São atribuições do gestor:

- gerir a execução do ajuste;
- acompanhar as ações de fiscalização;
- diligenciar junto à empresa nos casos em que lhe forem solicitados pelo fiscal;
- realizar o recebimento definitivo.

10 – Recebimento do objeto

Indicação das condições para o recebimento do objeto:

As condições para o recebimento estão estipuladas nas Listas de Verificação para o recebimento, e





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

liquidação e pagamento do objeto anexas ao presente projeto básico:

1. Termo de Recebimento Provisório
2. Termo de Recebimento Definitivo
3. Atestado de Conformidade para Pagamento da Nota Fiscal

As listas seguem as orientações constantes da Portaria Presi 162/2020.

11 – Condições de pagamento

Indicação das condições para o pagamento:

O prazo para pagamento é de até 5 dias úteis após o recebimento definitivo. Havendo erro na(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s) ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será restituída ou será comunicada a irregularidade ao fornecedor, interrompendo-se o prazo para pagamento até que este providencie as medidas saneadoras.”

12 – Penalidades

Indicação das penalidades a serem aplicadas em caso de inexecução parcial ou total:

As penalidades pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, são as seguintes: Multa de mora de 0,3% por dia sobre o valor do item em atraso, limitada a 10% do valor do item, sem prejuízo das demais sanções. Em caso de atraso superior a 34 dias, poderá a Administração, a seu critério, declarar a inexecução contratual. Multa por inexecução parcial de 5% sobre valor do item. Multa por inexecução total de 10% sobre o valor total do ajuste.”

A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

13 - Preenchimento do modelo de orçamento para a coleta de preços

Indicação de aderência ao modelo de orçamento constante da página da Secad.

Foi utilizado o modelo de orçamento constante da página da Secad.

14 – Análise dos orçamentos

Análise dos orçamentos obtidos:

Foram obtidos três orçamentos.

Segue abaixo o quadro (mapa) dos orçamentos obtidos, contendo: empresas, itens, quantidades, valores unitários e totais:





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

ITEM	1		2		3		4		PREÇOS TOTAIS POR EMPRESA
DESCRIÇÃO DO OBJETO	Impressão colorida frontal de crachá de identificação		Impressão colorida frente e verso de carteira de identidade magistrado(a)		Impressão colorida frente e verso de carteira de identidade funcional dos(as) agentes da polícia judicial		Impressão colorida frente e verso de documento de autorização do porte de arma de fogo institucional para os(as) agentes da polícia judicial		
QUANTIDADE	100		140		90		30		
PREÇOS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL POR ITEM	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL POR ITEM	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL POR ITEM	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL POR ITEM	
ART CARD	9,50	950,00	19,20	2.688,00	19,20	1.728,00	19,20	576,00	5942,00
EKSET LTDA.	9,80	980,00	19,50	2.730,00	19,50	1.755,00	19,50	585,00	6050,00
RELOMAX	10,83	1.083,00	21,90	3.066,00	21,90	1.971,00	21,90	657,00	6777,00

Após análise dos orçamentos e considerando a aderência deles ao detalhamento indicado no item 3 e ao critério de seleção do fornecedor (critério de julgamento) indicado no item 7, a proposta vencedora é a da empresa ART CARD LTDA., no valor total de R\$ 5.942,00.

A empresa ofertou serviços que atendem às especificações.

15 – Recursos orçamentários

Indicação dos recursos para a aquisição e classificação orçamentária:

Há disponibilidade de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação e a demanda está prevista no orçamento da Unidade Gestora, O valor desta aquisição a consta no Plano Anual de Aquisições e Contratações (PAAC 2022 CPJUD), através do item nº 16010.

Programa de Trabalho: PTRES 168105

Natureza da Despesa: 33903963

16 – Informações complementares

16.1 Manifestação acerca da eventual necessidade de outras contratações:

16.2 Manifestação acerca de eventual necessidade de modificação da infraestrutura:

Da contratação pretendida neste Projeto Básico, inexistem necessidade de outras contratações ou modificação da infraestrutura.

16.3 Indicação do responsável por prestar esclarecimentos e seu contato (e-mail e telefone):

Marcelo Sestren, e-mail marcelo.sestren@trt12.jus.br e telefone (48) 3216-4274

17 – Responsável(is) pela elaboração do projeto básico

Indicação do(s) responsável(is) pela elaboração do projeto básico:

Nome do responsável pela elaboração do projeto básico: Marcelo Henrique Sestren

Matrícula: 1211





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Lotação: CPJUD

E-mail: marcelo.sestren@trt12.jus.br

Ramal: 4074

Data: 20/07/2022

